

RELATÓRIO DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE APOSENTADOS

DATA: 25 e 26/08/2005

Presenças: Márcia Cristina e Christina – Coordenadoras de Aposentados da FASUBRA; José Felix de Lima – ASAV; Lidismar Freitas de Farias – SINTESAM; Antonio Batista da Silva – SINTUFCE; Elena do Bonfim Xavier e Joana Rosa Mendonça – SINTUF-UFG; Ilse Sehn – SINTET –UFU; Maria Antonia Bertoni – SINTUFSCAR; Lucineide Cabral Souza – SINTFUB; Cosme, Darci e Augusto Rodrigues – SINTUFF; Ricardo N. Feuerharmel e Marco Paiva de Faria – DN Nacional.

Dando início a reunião o GT de Aposentados foram feitas as apresentações do grupo e uma discussão aprofundada sobre a necessidade de reuniões periódicas para os coordenadores da pasta estivessem mais inteirados do que se passava com os aposentados e futuros aposentados em todo o Brasil. Decidiu-se que a presença do Dr. Rogério Viola é fundamental em toda a programação do Seminário, onde deveriam ser aprofundados os seguintes assuntos: Reforma Universitária, Reforma Sindical e Trabalhista, A Carreira e os Aposentados, PEC-Paralela, Benefícios (Vale Alimentação, Vale Medicamentos), Aposentadoria Especial, Resgate do Anuênio, Artigos 192 e 184, Licença Prêmio, Contagem de Tempo de Serviço. Seguindo a reunião, decidiu-se que o Seminário de Aposentados será realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2005, no Auditório Dois Candangos, com a seguinte programação:

Dia 29.09.05

08:30 – Abertura dos Trabalhos

Atividade Cultural e a presença da Coordenação Geral e Coordenadoras de Aposentados

09:00 – A situação dos trabalhadores aposentados na atual conjuntura política e econômica

Sen. Heloisa Helena
Dep. Fátima Bezerra
COBAP, MOSAP

12:30 – intervalo para almoço

14:30 – Reforma Universitária

Reforma Trabalhista
Reforma Sindical

Coordenação de Educação e Relações Internacionais – FASUBRA

16:30 – A Carreira e os Aposentados

Coordenação de Relações de Trabalho e GT Carreira

Dia 30.09.05 – manhã

08:30 – Abertura dos trabalhos

PEC-Paralela
Sen. Paulo Paim

10:30 – Fundos de Pensão

ANFIP e CUT

12:30 – Intervalo para almoço

14:30 – O destino da Previdência Pública a partir da MP 258, de 21 de julho de 2005.

ANFIP e MOSAP

16:30 – Benefícios/Previdência Complementar/Aposentadoria Especial – Dr. Rogério Viola

17:30 – Encaminhamentos

No final dos trabalhos haverá uma confraternização na casa, que será cotizada entre os participantes.

As entidades de base terão até o dia 21 de setembro de para confirmar a presença e o número de participantes.

Neste Seminário já deveremos tirar a data para que se aconteça um próximo e as entidades que se interessarem em sediá-lo deverá apresentar a proposta.

A cada 7 dias deverá ser divulgada no IG ou ID a programação do evento.

30 de setembro – Dia dos Aposentados

Nesta reunião foi decidido, ainda, o encaminhamento para a Direção Nacional as seguintes solicitações:

A Direção Nacional da FASUBRA Sindical
NESTA

O GT de Aposentadoria reunidos nos dias 25 e 26.08.05 na sede da Federação em Brasília, com a presença dos companheiros (as) Márcia Cristina e Christina Faria – Coordenadoras de Aposentados da FASUBRA; José Felix de Lima – ASAV; Lidismar Freitas de Farias – SINTESAM; Antônio Batista da Silva – SINTUFCE; Elena do Bonfim Xavier e Joana Rosa Mendonça – SINT-UFG; Ilse Sehn – SINTET-UFU; Maria Antonia Bertoni – SINTUFSCAR; Ricardo N. Feuerharmel e Marcos Paiva – DN Nacional; Lucineide Cabral Souza – SINTFUB, Cosme, Darci e Augusto Rodrigues – SINTUFF, vêm requerer desta Entidade, juntamente com a Assessoria Jurídica, Parecer dos encaminhamentos abaixo e, a inclusão dos pleitos na proposta de alteração da lei ora em pauta na negociação junto ao governo:

1. Quando do enquadramento dos servidores técnicos-administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES na carreira instituída pela Lei número 11.-91/2005, não foi considerada a licença prêmio por assiduidade não usufruída na contagem do tempo de serviço público federal.

Considerando o Art. 100 da Lei nº 8.112/90 preceitua que o “tempo de serviço público federal é contado para todos os efeitos, inclusive o tempo de serviço prestado às Forças Armadas”;

Considerando o inciso VIII do Art. 102 da Lei número 8.112/90 dispõe que são considerados como efeito de exercício os afastamentos em virtude de licença prêmio por assiduidade;

Considerando que a lei manda computar como tempo de serviço;

Considerando o princípio de tempo de efetivo serviço público, direito dele resultante incorpora-se, desde logo, no patrimônio do servidor público independentemente da atualidade de outros direitos;

Considerando que a lei posterior não poderá dar como inexistente o fato ou tirar-lhe a qualificação de efetivo serviço público;

Considerando, ainda, com o advento da Emenda Constitucional número 20/98 não mais se computará o tempo de serviço e passou-se a computar o tempo de contribuição,

logo, todo o tempo de serviço fictício (licença prêmio por assiduidade), anterior à publicação da lei em referência deve ser contado em dobro para a aposentadoria para aqueles que preencherem os requisitos para tal conforme preceitua as normas ora vigentes;

Considerando que o aposentado e o instituidor de pensão não tem como crescer na carreira, entendemos que os mesmos deveriam ser enquadrados no topo da tabela.

Em face do exposto, solicitamos a viabilidade da contagem do tempo de serviço público federal relativo à licença prêmio não usufruída para fins de enquadramento dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão federal na Carreira citada acima, juntamente com o resíduo do tempo de serviço público federal não computado no enquadramento dos servidores.

2. Uma vez que a Federação, juntamente com o GT-Carreira não mediram esforços suficientes no sentido de não ter consultado um especialista em aposentadoria, em época oportuna para possíveis simulações, ou seja, durante a elaboração do projeto de lei do enquadramento e a negociação junto ao governo, para que assim se evitasse o prejuízo ocorrido com os aposentados e instituidores de pensão, considerando a especificidade da legislação da aposentadoria.

Solicitamos que seja considerado todo o tempo de serviço no enquadramento e não somente o tempo de serviço público federal.

Atenciosamente,

Coordenação de Aposentados da FASUBRA
Grupo de Trabalho – GT Aposentadoria

À
Direção Nacional da FASUBRA Sindical
NESTA

Companheiros(as),

O GT de Aposentados da FASUBRA reunidos nos dias 25 e 26/08/05 e, de acordo com a solicitação das bases, através de seus representantes e coordenadores vêm, neste sentido, solicitar a participação da FASUBRA junto ao MOSAP, da denúncia feita à Organização dos Estados Americanos, através do Processo P-644-05, contra o Estado Brasileiro em relação à perda dos direitos adquiridos quando da aprovação da Reforma da Previdência que instituiu aos aposentados a cobrança dos 11% do PSSS.

Para melhor esclarecimento encaminhamos, em anexo, cópia de correspondência que acusa o recebimento da comunicação do processo, relatório e artigos do Jornal Correio Brasiliense.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Coordenação de Aposentados da FASUBRA
Grupo de Trabalho – GT Aposentadoria

